



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI Nº 763/79
.....

CONCEDE PENSÃO À VIUVA DO SERVIDOR CRIS-
TOVÃO BENITES. *****

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CO-
RUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedida um pensão -
mensal na importância de um salário mínimo à Sra. JUSTINA-
DA SILVA BENITES, viuva do Servidor CRISTOVÃO BENITES, a
partir de Maio de 1.979.

Artigo 2º - A Pensão acima concedida -
correrá a conta de verba própria constante do Orçamento Mu-
nicipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
02 de julho de 1979

Aurélio Scaffa
AURÉLIO SCAFFA
PREFEITO MUNICIPAL

AS/LF